



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO IV - Nº 172

Quinta-feira, 05 de outubro de 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Luiz Inácio Lula da Silva
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Camilo Sobreira de Santana
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

João Paulo Sales Macedo
REITOR

REITORIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 546, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 (*)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA -UFDPar, nomeado pela Portaria nº 69, de 26 de janeiro de 2023, do Ministério da Educação - MEC, no uso de suas atribuições legais, considerando os processos nº 23855.005067/2023-63 e 23855.006040/2023-79, resolve:

Art. 1º Designar JOIZA ANGÉLICA DO CARMO SAMPAIO, SIAPE nº 1490656, Professora do Magistério Superior, para exercer a Função Comissionada de Chefia do Curso de Bacharelado em Administração, a partir de 03 de outubro de 2023, até que ocorram as eleições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
REITOR

()Republicada por incorreção da matéria original publicada no DOU em: 03/10/2023, Edição: 189, Seção: 2, Página:18.*

PORTARIA Nº 548, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA -UFDPar, nomeado pela Portaria nº 69, de 26 de janeiro de 2023, do Ministério da Educação - MEC, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº 23855.006016/2023-48, resolve:

Art. 1º Designar os membros, abaixo relacionados, para compor a Mesa Diretora, que será responsável por conduzir o rito de elaboração da Lista Tríplice para Reitor(a) e Vice-Reitor da UFDPar:

MEMBROS TITULARES:

LIENE MARTHA LEAL (Docente);
RAÍSSA PAULA ARAÚJO ALVES (Servidora Técnico-Administrativa); e
LUANNA TEIXEIRA DOURADO DE OLIVEIRA (Discente).

MEMBROS SUPLENTES:

GUILHERME AUGUSTO SOUZA PRADO (Docente);
JUELINA OLIVEIRA DOS SANTOS (Servidora Técnico-Administrativa); e
ALESSANDRA ARAÚJO DA SILVA (Discente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
REITOR

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 93, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pela Portaria nº 145, de 27 de fevereiro de 2023; publicada no Boletim de Serviço UFDPar, Ano IV – Nº 35, de 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 8.666/93, e, ainda, o Processo 23855.006108/2023-86, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento para a Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de energia elétrica e demanda de potência, quando couber, a ser utilizada pela Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPar e seus Anexos, conforme segue:

- ✓ HEULLY FERNANDES DE LIMA – SIAPE Nº 2086910, Cargo: Coordenador de Infraestrutura, Setor: Prefeitura Universitária - PREUNI;
- ✓ WALBER MAURICIO COSTA - SIAPE nº 1264802, Cargo: Técnico em Eletrotécnica, setor: Prefeitura Universitária - PREUNI;
- ✓ WIARLLEY MARLEY OLIVEIRA DA SILVA - SIAPE Nº 2090919, Cargo: Técnico em Eletrotécnica, setor: Prefeitura Universitária - PREUNI – UFDPar.

Art. 2º Cabe à comissão fazer o planejamento da contratação nos termos da(s) normativa(s) vigente(s) e compatível(is) com o objeto do processo.

Art. 3º A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

Art. 4º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPar.

Leonardo Costa e Silva
Pró-Reitor de Administração

PORTARIA Nº 94, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pela Portaria nº 145, de 27 de fevereiro de 2023; publicada no Boletim de Serviço UFDPar, Ano IV – Nº 35, de 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no art. 15, §8º c/c art. 23, inc. II, alínea “a” da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), valor alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada.

Considerando ainda o disposto no art. 73 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a forma do recebimento de objetos contratados, bem como as hipóteses de recebimento provisório e definitivo de bens.

Art.1º Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, **sob a presidência do primeiro**, para formar a Comissão para Acompanhamento do Serviço referente ao Processo Nº **23855.006358/2022-32**, Nota de Empenho nº 2022NE000109.

- ✓ CÁTIA REGINA FURTADO A COSTA – SIAPE nº 1624234, Cargo: Bibliotecária, setor: Biblioteca UFDPar;
- ✓ MÁRCIA DE ARÊA LEÃO OLIVEIRA – SIAPE nº 1050178, Cargo: Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Coleções e Processamento Técnico, setor: Biblioteca UFDPar;
- ✓ LIGIA CARVALHO DE QUEIROZ – SIAPE nº 2090919, Cargo: Assistente em Administração, setor: Divisão de Controle de Patrimônio UFDPar.

Art. 2º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão para Acompanhamento do Serviço será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, à Pró-Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Leonardo Costa e Silva
Pró-Reitor de Administração

PORTARIA Nº 95, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pela Portaria nº 145, de 27 de fevereiro de 2023; publicada no Boletim de Serviço UFDPar, Ano IV – Nº 35, de 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 8.666/93, e, ainda, o Processo 23855.005887/2023-39, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento para a Aquisição de bens permanentes para a Divisão dos Laboratórios de Ensino com objetivo de atender as demandas das aulas práticas dos cursos de graduação da UFDPar, conforme segue:

- ✓ LUIZ GONZAGA ALVES DOS SANTOS FILHO – SIAPE Nº 1100446, Cargo: Chefe da Divisão do Laboratório de Ensino, Setor: Divisão de Laboratório de Ensino – PREG;
- ✓ JUELINA OLIVEIRA DOS SANTOS – SIAPE nº 2162558, Cargo: Técnico em Laboratório, Setor: Coordenação de Laboratórios - UFDPar;
- ✓ ROBERTA ROZIMEIRE BARSANULFO DE FREITAS VIANA – SIAPE nº 1456904, Cargo: Chefe da Divisão de Compras Anuais, Setor: Coordenadoria de Compras - PRAD.

Art. 2º Cabe à comissão fazer o planejamento da contratação nos termos da(s) normativa(s) vigente(s) e compatível(is) com o objeto do processo.

Art. 3º A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

Art. 4º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPar.

Leonardo Costa e Silva
Pró-Reitor de Administração

PORTARIA Nº 96, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pela Portaria nº 145, de 27 de fevereiro de 2023; publicada no Boletim de Serviço UFDPar, Ano IV – Nº 35, de 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 8.666/93, e, ainda, o Processo 23855.006191/2023-76, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de abastecimento (combustíveis) em todo território nacional para atendimento dos veículos, conforme as necessidades da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPar, conforme segue:

- ✓ MÁRIO FERNANDES LIMA – SIAPE Nº 1649110, Cargo: Assistente em Administração, Setor: Divisão de Transportes - PREUNI;
- ✓ WIARLLEY MARLEY OLIVEIRA – SIAPE nº 2090919, Cargo/Função: Técnico em eletrotécnica, setor: PREUNI;
- ✓ LEONARDO OLIVEIRA DE MIRANDA – SIAPE nº 1980030, Cargo/Função: Assistente em Administração, Setor: Divisão de Gestão de Contratos/PRAD.

Art. 2º Cabe à comissão fazer o planejamento da contratação nos termos da(s) normativa(s) vigente(s) e compatível(is) com o objeto do processo.

Art. 3º A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

Art. 4º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPar.

Leonardo Costa e Silva
Pró-Reitor de Administração